



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 2020.9.01.00001754

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO(A): 'PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA'

ASSUNTO: ATO NORMATIVO/DOCUMENTO

DESPACHO Nº PA-064-2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Trata-se da conformação dos **editais padronizados** à nova matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20, aos quais confiro, na forma do art. 4º, inc. VI, c/c art. 13 do Decreto nº 11.737, de 30 de setembro de 2009, a qualificação de **minuta padronizada**.

Será da inteira responsabilidade da unidade licitante o enquadramento do objeto pretendido nos requisitos estabelecidos no parecer apresentado, o qual aprovo, competindo ao gestor declarar nos autos do processo que os itens pretendidos amoldam-se às condicionantes descritas.

Para efeito da dispensa de manifestação do órgão legal de assessoramento jurídico na fase interna do procedimento licitatório, deverá ser observado o regramento estabelecido na Portaria PGE nº 063/2016.

As impugnações ao edital e os recursos em licitação, eventualmente protocolados, que envolvam questões jurídicas devem ser encaminhados à manifestação do órgão jurídico (art. 1º, inc. III, da Portaria PGE nº 063/2016, *contrario sensu*).

Ao Grupo de Trabalho Permanente de Uniformização e Padronização para providências.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 02 de outubro de 2020.

Bárbara Camardelli
Procuradora Chefe